



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE - MG

CNPJ: 17.906.314/0001-50
Rua Dr. André Sarmiento, 272 - Centro
CEP: 37467-000

Lei Ordinária nº 1097/2026, de 18.03.2026

" Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município de São Sebastião do Rio Verde para o exercício de 2026."

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com a finalidade de promover a abertura do seguinte programa e respectiva dotação no Orçamento do Município de São Sebastião do Rio Verde, relativo ao exercício de 2026, aprovado pela Lei nº 1089, de 10 de novembro de 2025, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02.02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 01 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Subunidade: 00 – Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Função: 18 – Gestão Ambiental

18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

18.541.003 – Gestão Geral

18.541.003.2.0091 – Gestão do Consórcio Ambiental Altos da Mantiqueira

3.3.71.70.00 - Rateio para participação em Consórcio Ambiental Altos da Mantiqueira

Art. 2º Os recursos necessários para fazer face ao crédito adicional especial previsto no art. 1º desta Lei são provenientes do exercício corrente, na fonte 1.500, recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 18 de março de 2026.

Paulo Henrique de Souza Pinto
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:

18 / 03 / 2026
POR: Caroline Santos, INSCRITA MG
CPF: 160.242.156-50

COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESSA PREFEITURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE - MG